

Extrato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE.

CONTRATADA: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30001- FUNDO MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0006.2124 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3390.35.00 -SERV DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 15000000

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2024.

ONETE-DA-MOTA SANTOS
Secretária do F.M.A.

Extrato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta do Contratada.

CONTRATADO: CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cem reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único -O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30001- FUNDO MUN. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0006.2124 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3390.35.00 -SERV DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 15000000

BASE LEGAL: art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 02 de janeiro de 2024.

ONETE DA MOTA SANTOS
Secretária do F.M.A.